



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA**

EDITAL Nº 02/2017-PPZ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS À MATRÍCULA EM DISCIPLINAS OFERTADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, NA CONDIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL, NO CURSO DE MESTRADO EM ZOOTECNIA - UEPG

A coordenação do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Zootecnia da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições e em atenção à deliberação do Colegiado, torna público o processo de inscrição de candidatos à matrícula em disciplinas ofertadas pelo PPZ, nível de Mestrado, na condição de aluno especial, conforme dispõe o presente Edital:

1. Público-alvo: Podem se inscrever Zootecnistas e profissionais de áreas afins, devidamente graduados em escola de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2. Período, local e horários para as inscrições:

2.1. Período: de 06 a 08 de março de 2016

2.2. Local: as inscrições deverão ser feitas, pessoalmente ou por procuração, no seguinte endereço: UEPG: Secretaria Acadêmica de Pós-graduação Stricto Sensu, Campus Uvaranas. Av. Carlos Cavalcanti, 4748 – bloco da Reitoria (sala 11) – CEP: 84.030-900 – Ponta Grossa – PR.

2.3. Horário para inscrições: das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h.

3. Documentos necessários à inscrição:

3.1. Requerimento de inscrição em disciplina na condição de aluno especial (formulário disponível na secretaria acadêmica de Pós-graduação Stricto Sensu - UEPG), a ser devidamente preenchido no ato da inscrição;

3.2. Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração/certificado de conclusão do curso de graduação;

3.3. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

3.4. Cópia do Curriculum Vitae, modelo extraído da Plataforma Lattes do CNPq;

3.5. Documentos pessoais: cópias da cédula de identidade, CPF e cópia da folha de identificação do passaporte (quando estrangeiro).

4. Das inscrições: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1. A aceitação da inscrição como aluno especial está condicionada à existência de vagas, sendo dada prioridade aos alunos regulares do Programa de Mestrado em Zootecnia da UEPG;

4.2. A admissão do aluno especial terá validade de um semestre letivo, permitindo-se que aluno curse apenas 2 (duas) disciplinas por semestre;

4.3. É vedado o trancamento de matrícula ao aluno especial. O aluno que abandonar a disciplina, ficará impossibilitado de se matricular na mesma disciplina por um período de 2 (dois) anos;

4.4. Se o aluno especial for reprovado em qualquer disciplina, ficará impossibilitado de matricular-se nesta ou em qualquer outra disciplina do curso como aluno especial;

4.5. As inscrições que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital serão sumariamente indeferidas.

5. Das disciplinas ofertadas para o 1º semestre de 2017:

- Bioquímica Animal (45h - 03 créditos – 15 vagas);
- Metabolismo de aminoácidos em peixes (45h - 03 créditos – 15 vagas);
- Metodologia aplicada ao melhoramento animal (45h - 03 créditos – 15 vagas);
- Metodologia da pesquisa científica (45h - 03 créditos – 15 vagas);
- Morfologia e fisiologia de plantas forrageiras (45h - 03 créditos – 15 vagas);
- Nutrição aplicada à produção intensiva de ovinos (45h - 03 créditos – 15 vagas);
- Sistematização e meta-análise de dados (45h - 03 créditos – 15 vagas).

6. Do processo de seleção: O processo de seleção dos candidatos à matrícula em disciplinas na condição de aluno especial consta da avaliação curricular, a critério do professor da disciplina pleiteada.

7. Publicação dos resultados: O resultado final do processo de seleção será publicado em edital e disponibilizado na página do PPZ a partir de 13 de março de 2016.

8. Início das atividades:

8.1. As atividades das disciplinas estão programadas para iniciar a partir de 20 de março conforme calendário a ser disponibilizado na homepage do PPZ/UEPG.

9. Do cumprimento das atividades:

9.1. O aluno especial não tem o direito de trancar disciplina, e sua desistência acarretará em ônus de reprovação por abandono;

9.2. O aluno especial é obrigado a participar de todas as atividades e avaliações determinadas pelo professor da disciplina, com as mesmas obrigações designadas aos alunos regulares, e o não cumprimento das normas acarretará em ônus de reprovação por insuficiência de desempenho;

9.3. O aluno especial deverá dedicar-se exclusivamente às atividades da disciplina nos horários estabelecidos pelo professor, sem direito à contestação.

10. Disposições finais:

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa;

10.2. Das decisões do Colegiado não cabem recursos;

10.3. A matrícula em disciplina na condição de aluno especial não implica, de forma alguma, em vínculo efetivo com o Curso de Mestrado em Zootecnia na UEPG.

Ponta Grossa, 15 de julho de 2016

Victor Breno Pedrosa
Vice-Coordenador